



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1290, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **FAUSTO RODRIGUES DE LIMA** e **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participarem, do VI Encontro Nacional do Ministério Público para Enfrentamento da Violência Doméstica – Ações Estratégicas e Gênero, a se realizar no período de 2 a 4 de setembro de 2015, na cidade de Belém/PA.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.184688/15-34,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **FAUSTO RODRIGUES DE LIMA** e **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participarem do VI Encontro Nacional do Ministério Público para Enfrentamento da Violência Doméstica – Ações Estratégicas e Gênero, a se realizar no período de 2 a 4 de setembro de 2015, na cidade de Belém/PA.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de passagens e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Logo após o retorno do evento o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

**Art. 4º** Tornar sem efeito a Portaria n.º 1287 de 12 de agosto de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 18/08/2015  
Esta cópia confere com o original  
Pichelli